



LEI N° 7.260, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA FERNANDO BERNARDINO LUCENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Fernando Bernardino Lucena**, trecho da Estrada Carroçável para Cachoeira da Onça, com início, de acordo com georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto P1 de Longitude (E) UTM 171498.17595457m e Latitude (N) UTM 9086805.8035063m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25); e fim no ponto P2 de Longitude (E) UTM 170705.8475208m e Latitude (N) UTM 9089674.8670073m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25), no Bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 23 de maio de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria da Vereadora Aline Nascimento